

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1842/2024.

Dispões sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ATUALIZAÇÃO do Plano Diretor de Turismo do município de Rubineia, para o período de 2024 a 2026 com a finalidade de implantar no município uma política de turismo que seja eficiente para geração de renda e coloque a cidade em evidencia para investidores em potencial. Mostrando para a população local a importância do Turismo para melhoria da qualidade de vida de todos. Este será revisionado a cada 03 (três) anos.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a **atualização do Plano Municipal de Turismo**, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável conforme informações e dados contidos no **Anexo Único**.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Rubineia/SP, com finalidade de lazer, negócios, estudos ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e a preservação da biodiversidade.

Capítulo II DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:

- I- Aumentar a renda econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- II Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município;
- III Promover e apoiar o desenvolvimento do produto turístico;
- IV Criar, consolidar e difundir novos atrativos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- V- Desenvolver programas e estratégicos de captação de recursos para o setor turístico;
- VI Apoiar à realização de eventos estratégicos com foco no desenvolvimento do turismo;
- VII Criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de aumentar o prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- VIII Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo atividades de redução de impacto e a conservação do meio ambiente natural;
- IX Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

- X Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os a realidade socioeconômica local;
- XI Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- XII Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo;
- XIII Incentivar, mapear e implantar rotas para a prática do Cicloturismo na área rural e urbana;

Capitulo III – DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

- Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.
- **Art. 5º** O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.
- **Art. 6º** Compete ao COMTUR Conselho Municipal do Turismo em conjunto com o departamento de Turismo realizar o acompanhamento e a avaliação e fiscalização da execução do Plano.
- **Art.7º** O Plano Diretor de Turismo de Rubineia, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:
 - I Departamento de Turismo;
 - II Conselho Municipal do Turismo.
- **Art.8º** O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
- Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 10 Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP. Em, 26 de março de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO Prefeito Municipal

Eu,	Armando	Wilson	Nicoleti	Martin,	Diretor	do
Departamento de Administração, declaro, para	fins exclusiv	os de pu	blicidade,	que esta	Lei terá	seu
registro em livro próprio e publicada por afixação	no Diário O	ficial do l	Município.			



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DIAGNÓSTICO – MUNICÍPIO DE RUBINÉIA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO PAULISTA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

META	DIRETRIZ	DESCRIÇÃO	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
META 1	DIRETRIZ	Desenvolver ações para melhor aproveitar as potencialidades da orla fluvial do município.	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 2	DIRETRIZ	Criar eventos e ações relacionadas a Pesca esportiva e passeios náuticos;	x		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 3	DIRETRIZ	Criar ações de divulgação para divulgar a ponte rodoferroviária interestadual em seu município;	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

META 4	DIRETRIZ	Criação de um roteiro de cicloturismo junto com os municípios vizinhos;	х			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.				
META 5	DIRETRIZ	Trazer empresas para município que invistam em aluguel de barcos, lanchas de passeio, jet-ski, pedalinho, triciclo;		х	х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.				
META 6	DIRETRIZ	Criação de um monumento em comemoração ao aniversário de 75 anos da cidade;	х			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.				
META 7	DIRETRIZ	Criação de um calendário de eventos e Calendário Turístico;	Х			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.				



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

META 8	DIRETRIZ	Fazer parcerias com SENAR/SENAC/SEBRAE – para desenvolvimento de ações de turismo rural;	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 9	DIRETRIZ	Criação de uma ciclovia / caminhada;	х	х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal.			
META 10	DIRETRIZ	Construção de um mirante com vista para a Ponte Rodoferroviária;			Х
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 11	DIRETRIZ	Implantação e abertura do Museu Municipal;	Х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal.			
META 12	DIRETRIZ	Contemplar a praia de Esmeralda (Lei 1601/2019) – por meio da implantação de área de Camping;	Х		



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal.		
META 13	DIRETRIZ	Criar um mirante no Porto Pedregulho Cor de Rosa;		x
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal.		
META 14	DIRETRIZ	Criar o hino do município;	x	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal comtur.		
META 15	DIRETRIZ	Explorar pôr do sol como um atrativo turístico;	х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.		
META 16	DIRETRIZ	Implantação de um Clube náutico (médio porte);		x
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.		
META 17	DIRETRIZ	Criação de um Parque temático;		Х



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 18	DIRETRIZ	Melhorara a qualidade dos hotéis com oferta de melhores serviços;			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 19	DIRETRIZ	Criação de centro de eventos capaz de abrigar eventos de pequeno, médio e grande porte;			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal, FEDERAL, ESTADUAL e iniciativa privada.			
META 20	DIRETRIZ	Destinar e implantar áreas para ecoturismo/ arvorismo / etc;			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 21	DIRETRIZ	Estimular a implantação de Hotel fazenda;			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

META 22	DIRETRIZ	Realizar Campeonatos Náuticos / pesca;	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 23	DIRETRIZ	Atrair investimentos na área náutica;		х	х
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 24	DIRETRIZ	Estimular a implantação de Pesque Pague com restaurante;			х
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 25	DIRETRIZ	Impulsionar a Diversidade Culinária;	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 26	DIRETRIZ	Planejar as ações para pleitear o título de Estância Turística;	х		



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada, comtur.			
META 27	DIRETRIZ	Implantar Receptivo para funcionar 24h;		х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	Prefeitura municipal e iniciativa privada		
META 28	DIRETRIZ	Divulgar o Município em eventos do setor;	х	х	х
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
META 29	DIRETRIZ	Impulsionar o crescimento da cidade com ações e programar de incentivo;	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
META 30	DIRETRIZ	Aumentar o emprego para população;		х	х
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada			



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

META 31	DIRETRIZ	Trazer empresas e empreendimentos que amplie os atrativos para o Turismo;		x	x	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada				
META 32	DIRETRIZ	Investir nas vias de pedestres, ciclistas e rodovias;	х	х	х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada				
META 33	DIRETRIZ	Estimular a vinda de empreendimentos hoteleiros, restaurantes, lanchonetes, cantinas para pontos turísticos;			х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada				
META 34	DIRETRIZ	Melhorar as mídias do município;	X			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada				
META 35	DIRETRIZ	Criação de rota rural do turismo que aproveite os atrativos rurais do município;			х	



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada e comtur			
META 36	DIRETRIZ	Investir em ações culturais e ações relacionadas;	х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	Prefeitura municipal e iniciativa privada		
META 37	DIRETRIZ	Oferecer Guias para o público infantil e idosos;		х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
META 38	DIRETRIZ	Oferecer meios de transporte que possam levar os turistas até os roteiros e atrativos; (carroça, trator, charrete, cavalobicicleta			х
QUEM REALIZA		Iniciativa privada.			
META 39	DIRETRIZ	Ampliar as oportunidades de emprego do município com a criação de uma associação para gerar mais oportunidades; (associação comercial ou sub relacionada a Santa Fé)	X	x	



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	
META 40	DIRETRIZ	Estimular a culinária existente e seus fazedores;	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	
META 41	DIRETRIZ	Investir em mudanças e buscar novas ideias para fortalecer o turismo local;	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	
META 42	DIRETRIZ	Ampliar a divulgação de produtos, pontos turísticos e mão-de-obra;	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	
META 43	DIRETRIZ	Estimular a formação de cooperativas para que possam trabalhar em comunidade;	
QUEM REALIZA	,	Prefeitura municipal e iniciativa privada	



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

META 44	DIRETRIZ	Realizar projetos e ações que promovam a independência financeira entre os nossos moradores para que possam sobreviver dentro do município;		X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada				
META 45	DIRETRIZ	Realizar capacitação do receptivo;	х			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal				
META 46	DIRETRIZ	Implantar um vagão de trem para ser colocado próximo ao novo espaço cultural para mostrar a forte relação do município com a ferrovia;			х	
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada, Rumo e AL	Prefeitura municipal e iniciativa privada, Rumo e ALLABASSU			
META 47	DIRETRIZ	Realizar um Festival de pesca, feminino, Mirim e regional;	Х			
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada	1	1	ı	



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

META 48	DIRETRIZ	Instalar boias de seguranças. limites para banhistas nas praias do sol, Ipanema e Esmeralda;	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal			
QUEM REALIZA					
META 49	DIRETRIZ	Realizar ações de preservação da história local;	Х		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal			
META 50	DIRETRIZ	Reformas das praças, academias à céu aberto e praça do skatetambém apostar em instrutores para orientar o uso;	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal			
META 51	DIRETRIZ	Realizar evento no Bairro rural do Bacuri valorizando os moradores e estruturas existentes;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

QUEM REALIZA		Prefeitura municipal				
META 52	DIRETRIZ	Mapear atrativos rurais como: vendas de doces, cachaça, queijo e outros produtos que sejam típicos do território do município.				
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal				
CI	JRTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO			
Ate 1 ano		Até 3 anos	De 5 a 10 anos			

PRIORIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

PRIORIDADE	Compromisso que se invista no turismo de forma eficiente e planejada.
PRIORIDADE	Realizar eventos que estimulem a ocupação hoteleira e aumento de fluxo dos turistas.
PRIORIDADE	Investimento nas áreas públicas com a finalidade de melhorara os atrativos.



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099

PRIORIDADE	Ressaltar o grande diferencial que é a nossa história principalmente pelo fato de estar submersa.	
PRIORIDADE	Propiciar meios para trazer investidores na área do turismo (criando atrativos para famílias)	
PRIORIDADE	Expandir as opções do turismo local e sua oferta ampla.	
PRIORIDADE	Pensar em atrativos natalinos com praça de alimentação, artesanatos no final do ano período com maior circulação de turistas.	
PRIORIDADE	Realizar ações de Conscientização da população que a cidade é um polo turístico e quais são os seus benefícios.	
PRIORIDADE	Realizar Planejamento Turístico.	
PRIORIDADE	Atrair e aumentar os Investimentos no setor.	
PRIORIDADE	Realizar Parcerias com a população local.	
PRIORIDADE	Melhorar a cultura da cidade, cultura dos guias de pesca local com foco na valorização dos pontos turísticos.	
PRIORIDADE	Ampliar a divulgação em vários meios de comunicação.	



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

PRIORIDADE	Melhorara a Infraestrutura, atendimento a saúde, transporte e comércio.
PRIORIDADE	Melhora em logística de abastecimento durante os feriados prolongados. Muitas vezes o comerciante não está preparado para demanda.
PRIORIDADE	Apoio cultural, eventos mensais
PRIORIDADE	Oferecer passeios de barco e navio pequeno porte.
PRIORIDADE	Realizar evento de feira de máquinas agricultura, pecuária, pesca e equipamentos de pesca e camping e náutica.
PRIORIDADE	Mais investimentos nas orlas fluviais, principalmente as que já são atrativos turísticos ou possuem atrativos.
PRIORIDADE	Promover ações de conscientização do comércio e da população, para melhor receber o turista, por meio de ações a serem desenvolvidas pelo gestor público.
PRIORIDADE	Implantar áreas de Camping devidamente sinalizadas, organizadas e com critérios e regras de uso.
PRIORIDADE	Ampliar a oferta de Quiosques.



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

PRIORIDADE	Implantar Roteiros turísticos.
PRIORIDADE	Capacitar funcionários para atendimento.
PRIORIDADE	Melhorar infraestrutura dos atrativos turísticos.
PRIORIDADE	Realizar Eventos em datas de feriado como carnaval, natal, reveillon, etc, com divulgação, planejamento antecipado.
PRIORIDADE	Possuir atendimento médico 24h.
PRIORIDADE	Mais limpeza e cuidados com toda a orla do rio, principalmente nas áreas das praias.
PRIORIDADE	Cuidados com as áreas de urbanização.
PRIORIDADE	Implantar e seguir Calendário de eventos.
PRIORIDADE	Melhorara a infraestrutura na cidade para acolher o turista como: caixa eletrônico, padarias, farmácia pelo menos até as 22 h.



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO FONES:(17)3661-9099

PRIORIDADE	Melhorar a iluminação na cidade e das praias assim como sua vigilância.
PRIORIDADE	Investir e, material de divulgação dos atrativos e disponibilizar em pousadas e restaurantes e estabelecimentos comerciais.
PRIORIDADE	Reforma, manutenção e revitalização do monumento de entrada do trevo.
PRIORIDADE	Ampliar o monitoramento da cidade e atrativos turísticos.
PRIORIDADE	Abertura e sinalização da Estrada Boiadeira do Taboado — Projetos de resgate sobre a tradição Boiadeira.
PRIORIDADE	Centro de Informações Turísticas devidamente sinalizado.
PRIORIDADE	Instalar placas de sinalização nos atrativos e principalmente na praça do museu.
PRIORIDADE	Inserir a temática turismo nas escolas de ensino fundamental (municipal e estadual)
PRIORIDADE	Inserir a temática empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental (municipal e estadual)



PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO